



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI N.º. 2.226, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.010.

“Altera o inciso I, do artigo 2º, da Lei n.º. 2.166, de 04 de junho de 2009”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MÁRIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 08 de 23 de fevereiro de 2010, oriundo do projeto de Lei n. 08 de 18 de fevereiro de 2010.

Art. 1º - O inciso I, do artigo 2º, da Lei n.º. 2.166 de 04 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

I - a quantia mensal correspondente a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), denominado “bolsa auxílio desemprego”;

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 24 de fevereiro de 2.010.


Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Diretora Administrativa